

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e Aumento Real e dá outras providências.

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO, Vereadora e Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul autorizado a conceder Revisão Geral dos Vencimentos dos Vereadores e Servidores Públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, no percentual de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2022 e concede aumento real aos Servidores Públicos ativos e inativos no percentual de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2022.

§ Único O reajuste concedido no percentual de 5,94% refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término

do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Ver^a. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA
Vice - Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que concede revisão geral aos vencimentos dos Vereadores e servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul e aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

De acordo com as disposições da Constituição Federal, por meio do artigo 37, inciso X, o Município deverá assegurar a revisão geral anual dos valores de remuneração e subsídios do pessoal municipal, o que estamos efetuando através da presente Lei.

Os valores previstos para os cargos e funções públicas do Legislativo Municipal terão uma revisão geral no percentual de 5,94%, correspondendo a variação do INPC.

Também estamos concedendo ao quadro de servidores do Legislativo Municipal um aumento real complementar no percentual de 0,56%, totalizando a estes cargos o percentual de 6,5%.

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os pagamentos reajustados sem

delongas, e também, principalmente, por representar o anseio de nosso quadro de servidores.

Para atendimento das disposições acima, este projeto deverá ser processado em caráter extraordinário.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Ver^a. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA
Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal